



Validé aqui  
este documento

# Cartorio Único de Notas e Registro da Comarca de Tamandaré



Responsável Interino  
**MÁRCIO GONZALEZ LEITE**

Tabelionato de Notas e Protesto, Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica



Praça Almirante Tamandaré, 97 - Centro – **Tamandaré - Estado de Pernambuco.**  
Fone: (081) 9.7112-2601 – email: [oficio@cartoriounicodetamandare.com.br](mailto:oficio@cartoriounicodetamandare.com.br)

## Registro de Imóveis

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (Válida por 30 dias)

**CERTIFICO a requerimento de JONAS RYMER, inscrito(a) no C.P.F./C.N.P.J. sob o nº CPF: 856.202.627-15, conforme protocolo nº 16879, que revendo o Livro de registro de Imóveis deste Cartório, no mesmo consta às Fls. 027, No Livro nº 02-C, sob Matrícula 389, com código do CNM: 156588.2.0000389-12, o registro do LOTE de terreno próprio nº “1-A” (um a), resultante do desmembramento do Lote nº 01, da QUADRA “A” (a), do LOTEAMENTO “BRIGITE”, situado neste município de Tamandaré-PE, medindo 11,00m (onze metros) de largura de frente e 12,00m (doze metros) nos fundos, por 14,00m (quatorze metros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 161,00m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com Rua Projetada; pelo lado direito com o lote nº 02; pelo lado esquerdo com o lote nº 01 e pelos fundos com a propriedade de Melqui Ribeiro Roma. Proprietária: **INTERMED – FARMACEUTICA NORDESTE LTDA**, com sede em Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.865.530/0001-44. Registro Anterior: Livro 2-AP, fls. 213, ordem R.2-4604, do Cartório único de Notas e Registros de Rio Formoso, em 20-08-03. Dou fé. Em 23-10-2013;**

**AV.1-389** - Certifico também que sob ordem **AV.3-4604**, consta a averbação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 22-09-05, que tem a seguinte finalidade, alterar a denominação social da sociedade de Intermede – Farmacêutica Nordeste Ltda, para **Athos Farma Sudeste S/A**, que a presente ata foi registrada nas juntas comerciais do Estado do Rio de Janeiro, nº 33.3.0026761-1, em 20-12-05 e do Estado de Minas Gerais, nº 3498923, em 30-01-06, conforme averbação já feita no Cartório Único de Notas e Registros de Rio Formoso sob ordem AV.3-4604, em 12-05-11. Dou fé, em 23-10-2013;

**R.2-389** - Da Cédula de Crédito Bancário nº 1125094, emitida pela empresa **Athos Farma Sudeste S/A**, em favor do **BicBanco (Banco Industrial e Comercial S/A)**, com sede social em São Paulo- SP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.450.604/0001-89, figurando ainda como garantidor – devedor solitário o Sr. **Alexandre Athouguia Dias**, ao valor mutuado R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ao prazo de 120 dias, com vencimento final: 15-04-2011, que em virtude da presente cédula os outorgantes hipotecantes e devedores de garantia: Athos Farma Sudeste S/A, dá ao BicBanco (Banco Industrial e Comercial S/A) em **hipoteca cedular de 1º (primeiro) grau** e sem



Validé aqui  
este documento

concorrência de terceiros, o imóvel acima matriculado, conforme registro **já feito** no Cartório Único de Notas e Registros de Rio Formoso sob ordem R.4-4604 em 16-05-11. Dou fé, em 23-10-2013;

**AV.3-389 - Do Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Cedula de Credito Bancário nº 1125094, emitida aos 16-12-2010, pela empresa Athos Farma Sudeste S/A, em favor do Banco Industrial e Comercial S/A (BicBanco), com relação ao imóvel no verso mencionado, onde o presente aditamento tem objetivo de prorrogar o prazo adicional de 80(oitenta) dias, a contar de 15 de abril de 2011, com vencimento portanto em 04-07-11, o vencimento da cédula, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$ 3.139.875,22, conforme a cláusula 7.3, do referido aditamento, conforme averbação já feita no Cartório Único de Notas e Registros de Rio Formoso sob ordem AV.5-4604, em 22-09-11. Dou fé, em 23-10-2013;**

**AV.4-389 - Do Instrumento Particular de segundo aditamento a Cédula de Crédito Bancária nº 1125094, emitida em 22-12-2011, para empresa Athos Farma Sudeste S/A, em favor do Banco Industrial e Comercial S/A (BicBanco) com relação ao imóvel acima matriculado, onde o presente aditamento tem objetivo de prorrogar o prazo adicional de 90 (noventa) dias, a contar de 22-12-2011, com vencimento portando, em 21-03-2012, o vencimento da cédula, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$ 3.000.000,00, conforme cláusula 7.3, do referido aditamento e requerimento, datado de 13 de fevereiro de 2012, pelo Bic Banco S/A, conforme averbação já feita no Cartório Único de Notas e Registros de Rio Formoso sob ordem AV.6-4604 em 22-03-12. Dou fé, em 23-10-2013;**

**AV-5 – Do Termo de Arresto do imóvel retro matriculado, nos Autos do Processo nº0175803-71.2012.826.0100 – Execução de Título Extrajudicial – Mútuo, figurando como Requerente Banco Industrial e Comercial S/A e Requerido Athos Farma Sudeste S/A e outros, tendo nomeado o Depositário a ATHOS FARMA SUDESTE S/A, CNPJ nº29.114.253/0001-78. Dou fé, em 23-10-2013. Pago a taxa de serviço Público Notarial e Registral do TJPE no valor de: Emolumentos: 42,08 TSNR: 9,35 FERC: 4,68 FERM: 0,47 FUNSEG: 0,94 ISS: 2,34 TOTAL: 59,86. SICASE nº 0023790018. Esta certidão somente é válida com o selo digital de autenticidade Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0156588.GEK08202501.03703 - 14/11/2025 10:54:41. Consulte a autenticidade no site www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE. Eu, **Anna Carolina Da Silva Wanderley**, fiz digitar, subscrevo e assino Dou fé.**

**Tamandaré/PE, 14 de Novembro de 2025**

**Anna Carolina Da Silva Wanderley  
1<sup>a</sup> Tabeliã substituta**



Valida aqui  
este documento

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U32AK-5LA2L-YLAXR-3JE33>

<b>Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco</b>	
<b>Selo: 0156588GEK0820250103703</b> <b>Data: 14/11/2025 10:54:41</b> Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjpe.jus.br/selodigital">www.tjpe.jus.br/selodigital</a>	